

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**GAB08/Johnatan Maravilha**  
**INDICAÇÃO Nº: 379/2025**

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## **INDICAÇÃO**

### **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA HARPOPHYLLA, Nº221-SÃO JOSÉ.**

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA HARPOPHYLLA, Nº221-SÃO JOSÉ**, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres na RUA ROMILDO ALVES SANTANA, Nº602-SÃO JOSÉ, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo rindo iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênia:

*Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênia, sugere-se a **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA RUA HARPOPHYLLA, Nº221-SÃO JOSÉ**.*

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**  
Vereador – REPUBLICANOS.



**Fotos:**



9 de mai. de 2025 09:48:22  
221 Rua Harpophylla  
São José  
Linhaires  
Espírito Santo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003600350032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 12/05/2025 17:12

Checksum: **AEE7FE6A210765F529DC0F7DA744A773FFD62B4DBFBB8DD4E1D7FB7F5370E188**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.